



**PARANÁ**

## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 524/15

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – CEASA/FOZ DO IGUAÇU.

Considerando que a permissionária empresa **ORANGE COMÉRCIO DE HORTIGRANJEIROS LTDA – CNPJ 11.318997/0001-49, Box 13 – Pavilhão “A”**, do recinto da CEASA de Foz do Iguaçu, não mais ocupa o espaço em referencia, conforme protocolo 13.250.242-0;

### RESOLVE

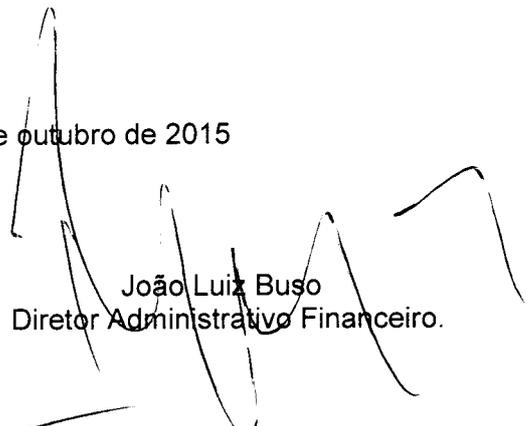
1- Determinar que o **Box 13 – Pavilhão “A”** no recinto da Ceasa/Foz do Iguaçu e conseqüente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso - TPRU, não havendo o direito a indenização de qualquer espécie seja integrado à reserva técnica daquela Unidade, com vista a futuras licitações.

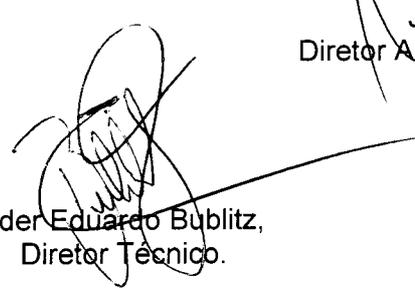
2- Determinar a DIMAN proceda as exclusões das chaves do sistema de rateio.

**Cumpra-se  
Publique-se**

Curitiba, 14 de outubro de 2015

  
Natalino Avance de Souza  
Diretor Presidente.

  
João Luiz Buso  
Diretor Administrativo Financeiro.

  
Eder Eduardo Bublitz,  
Diretor Técnico.